



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Araruama

Exercício Legislativo de 2023

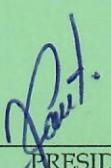
ASSUNTO:

Dispõe sobre nova denominação da Rua conhecida como Sussupira do Norte, localizada no 4º distrito de nosso município, que passará a chamar-se Avenida Manoel Maximiano Alves

AUTOR: Ver: Armando Polati

Projeto de Lei N°: 31 de 01/06/2023

Lei N° _____

APROVADO		Observações
1ª Discussão e Votação	2ª Discussão e Votação	
Em <u>13 / 07 / 23</u>	Em <u>18 / 07 / 2023</u>	
 PRESIDENTE	 PRESIDENTE	



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



PROJETO DE LEI Nº 31

01 DE JUNHO DE 2023.

Câmara Municipal de Araruama

Protocolo sob o nº 1952

Livro nº _____ Fís. nº _____

Em 31/05/2023

Ass: _____

EMENTA: Dispõe sobre nova denominação da Rua conhecida como SUCUPIRA DO NORTE, localizado, no 4º Distrito de nosso Município que passará a chamar-se AVENIDA MANOEL MARINHO ALVES.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e **Exma. Sra.:** Prefeita Municipal sanciona a seguinte Lei :

Artigo 1º- Fica modificado a denominação da Rua Sucupira do Norte localizada no 4º Distrito no Município de Araruama que passará a chamar-se, AVENIDA MANOEL MARINHO ALVES.

Parágrafo Único- A partir da data de publicação desta lei, fica estabelecido que as placas que forem afixadas para identificar a rua, indicarão obrigatoriedade abaixo do novo nome, RUA SUCUPIRA DO NORTE

Câmara Municipal de Araruama

Aprovado em 2ª Discussão e Votação

Em 18/04/23

Artigo 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação revogando todas as disposições ao contrario.

Câmara Municipal de Araruama

Aprovado em 1ª Discursão e Votação

Em 13/05/23

Câmara Municipal de Araruama

Encaminha-se às Comissões

Em 01/06/2023

Sala de Sessões, 01 de Junho de 2023.


ARMANDO POLATI
VEREADOR- PL

Incluir na Ordem do Dia da Próxima Sessão

Em 11/07/2023

Presidente



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente proposição, com o objetivo de homenagear o senhor Manoel Mauricio Alves cidadão morador do 4º Distrito por se tratar de um dos moradores mais antigos do nosso bairro, sendo portanto, digno de ter seu nome perpetuado como denominação daquela Via Pública, para que as futuras gerações tenham conhecimento do quão importante fora esse Senhor para nossa cidade.

Sala de Sessões, 01 de Junho de 2023.

ARMANDO POLATI
VEREADOR - PL

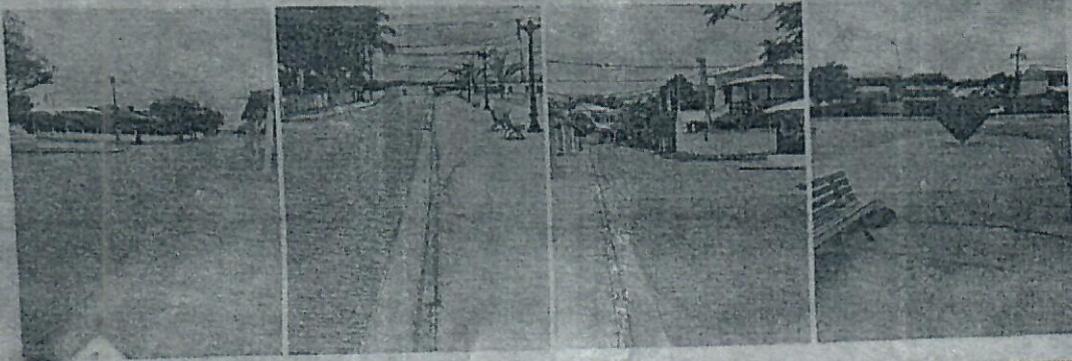
Armando Polati
VEREADOR - PL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
 PROTOCOLO MUNICIPAL
 Nº: 5472.001.0021193/2022
 DATA: 03/11/2022 10:12:00
 ASSUNTO: SOLICITAÇÃO
 REQ. ABAIXO ASSINADOS
 Nº ÚNICO: BU219D76268

Abaixo Assinado

Os moradores do Calçadão Cultural de Praia Seca (Rua Manoel Marinho Alves) vêm por meio deste abaixo assinado solicitar a colocação de redutores de velocidade e placas de sinalização em ambos os lados da via, devido aos inúmeros veículos que trafegam em velocidade não compatível trazendo insegurança e riscos aos moradores e turistas que frequentam o local.

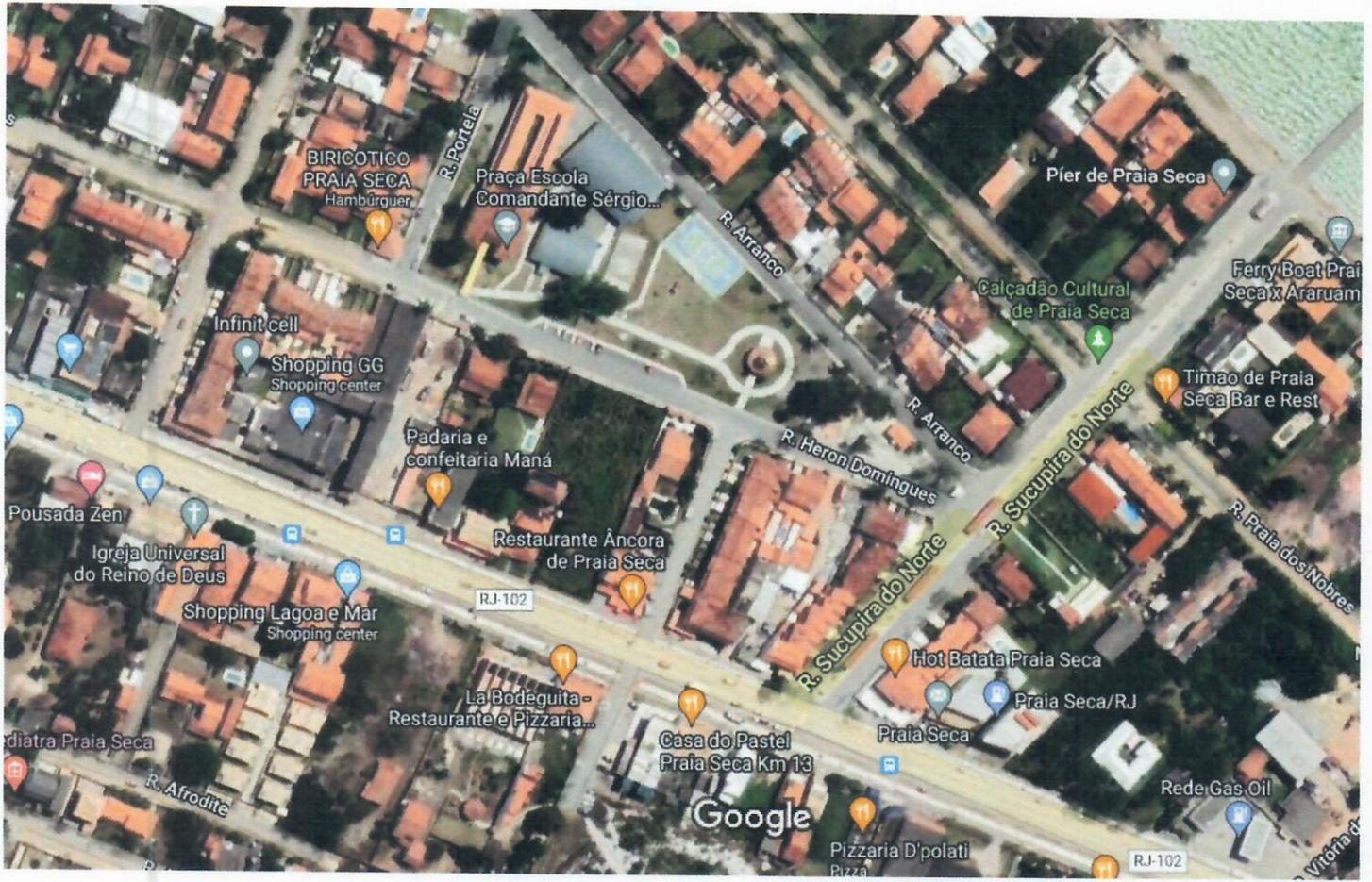


- 1 Cezio Antonio Ched. - RG. 506.752-9
- 2 Jataia Maria Elzire - RG. 599.597-8
- 3 Roberto J. P. Santos PERI 48903
- 4 Maria Amélia Aguiar RG. 0073120.
- 5 Roni José Filho RG. 88556485
- 6 Luciano Siqueira do 75162024791
- 7 Inacio Antônio Fátima Alves 03921409-3
- 8 David 22481090-3
- 9 Paulo Henrique de Ferey 015124.667.00
- 10 Paulo Henrique de L. M. Ferraz 03468783-
- 11 Marjorie da Conceição de Jesus 440.716.207-48
- 12 Roberto Baudilio Alves 361.080.57734
- 13 Marlene Rocha Reis 028 88865737
- 14 Ana Maria da Silva 028 88865737
- 15 Adriana Paiva RG. 08708720-4 ITP
- 16 Felipe Guimarães Batista CPF. 305.522.317-48
- 17 Ana Paula Barros de Souza CPF 09035597766
- 18 Gilda B. de Souza CPF 08645624702
- 19 Carolina Jucely da Silva CPF 070855577129
- 20 Tania Regina S. L. de Jesus CPF. 5511.601.607-82
- 21 Carlos Paulo de Oliveira Neto CPF. 06853670704
- 22 Japandir de Almeida RG. 08.806.582-6
- 23 William Vieira de Faria 10905.19.06433304-0
- 24 David Vitor Pereira Neto 096.184.42705



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROTOCOLO MUNICIPAL
N°: 5472.001.0021193/2022
DATA: 03/11/2022 10:12:00
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO
REQ: ABAIXO ASSINADOS
N° ÚNICO: BU219D76268

- 25 Raquel Cabral 133.086.367-57.
- 26 Raphael Rodrigo Coelho Lessa CPF: 133.679.027-05
- 27 ~~João~~ CPF 51966268791
- 28 Luciana Cavateante de Oliveira CPF 775856557-49
- 29 ~~Robson~~ CPF 39961800710
- 30 CPF 753372827-001
- 31 Luciana Ribeiro Guterres
- 32 ~~RAEIRO~~ ALVOCADO GOMES 048616494
- 33 ~~Wagner~~ (MAMBOY W46) 262819027-34
- 34 Ilbenou Jorge de Faria - 352948927-15
- 35
- 36
- 37
- 38
- 39
- 40
- 41
- 42
- 43
- 44
- 45
- 46
- 47
- 48
- 49
- 50
- 51
- 52



CERTIDÃO DE ÓBITO

1937

Nome do falecido: Alberto E. F. Alves
Idade: 19
Sexo: M
Profissão: Advogado
Estado Civil: Casado
Mãe: Sebastião

Local de nascimento: São Paulo, SP
Local de residência: Rua Pedro de Almeida, nº 120, São Paulo, SP

Local de morte: Rua Pedro de Almeida, nº 120, São Paulo, SP
Data de morte: 13.04.1937

Causa da morte: Contusão torácica abdominal com fratura de costelas e pneumonia subsequente.

Nome do médico: Dr. R. M. de F. Almeida e Dr. J. A. G. Filho
Local de atendimento: Centro de Saúde Vila Alpina - São Paulo

Declarante: Marcos Vaz de Souza
Data: 13.04.1937



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



PROCESSO:

1952/2023

FLs: de

Rubrica: de

A Assessoria Jurídica

Solicito desta assessoria jurídica, parecer acerca do Projeto de Lei nº 31 de 01 de junho de 2023.

Araruama, 02 de junho de 2023.

José Magno Martins
Presidente da CCJ/CMA

Patricio
Secretaria de Administração
Permanentes
01/511-05/60058



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, OBRAS, SERVIÇOS
PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA.

Câmara Municipal de Araruama
Protocolo sob o nº 2439
Livro nº _____ Fls. nº _____
Em 10/07/2023
Ass.: _____

PARECER

AS COMISSÕES ACIMA REUNIRAM-SE PARA APRECIAREM O PROJETO DE LEI Nº 31 DE 01 DE JUNHO DE 2023, DE AUTORIA DO VEREADOR ARMANDO POLATI, QUE DISPÕE SOBRE A NOVA DENOMINAÇÃO DA RUA CONHECIDA COMO SUCUPIRA DO NORTE, LOCALIZADA NO 4º DISTRITO DE NOSSO MUNICÍPIO, QUE PASSARÁ A CHAMAR-SE AVENIDA MANOEL MARINHO ALVES.

O Projeto de Lei em epígrafe, tem por finalidade denominar oficialmente o logradouro público, a fim de atender o clamor dos moradores da localidade ora mencionada, que objetiva prestar esta homenagem ao Sr. Manoel Marinho Alves.

O nome proposto a este logradouro público, não constitui homonímia. Desta forma manifestamo-nos FAVORAVELMENTE à aprovação do citado Projeto de Lei, por apresentar clara e concisa redação, devendo, pois, passar pelo crivo e decisão do Soberano Plenário.

Sala das Comissões, 10 de julho de 2023.

Continuação do parecer referente ao Projeto de Lei nº31/2023

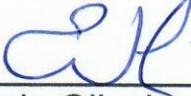


COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO



José Magno Martins

Câmara Municipal de Araruama
Protocolo sob o nº 2434
Livro nº _____ Fls. nº _____
Em 10/07/23
Ass.: Chy



Walmir de Oliveira Belchior

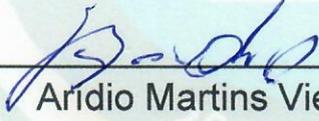


Arídio Martins Vieira Filho

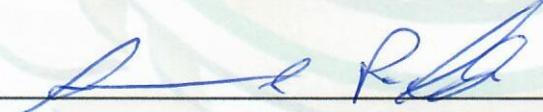
COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE



Diego Fernandes da Silva



Arídio Martins Vieira Filho



Armando Polati

Continuação do parecer referente ao Projeto de Lei nº31/2023



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 31 DE 01 DE JUNHO DE 2023.

EMENTA: DISPÕE SOBRE NOVA DENOMINAÇÃO DA RUA CONHECIDA COMO SUCUPIRA DO NORTE, LOCALIZADO NO 4º DISTRITO DE NOSSO MUNICÍPIO QUE PASSARÁ A CHAMAR-SE AVENIDA MANOEL MARINHO ALVES.

(Projeto de Lei nº 31, de autoria do Vereador Armando Polati).

A **Câmara Municipal de Araruama**, aprova e a Exma. Senhora Prefeita sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica modificado a denominação da Rua Sucupira do Norte, localizada no 4º Distrito no Município de Araruama que passará a chamar-se Avenida Manoel Marinho Alves.

Parágrafo Único. A partir da data de publicação desta Lei, fica estabelecido que as placas que forem afixadas para identificar a rua, indicarão obrigatoriamente abaixo do novo nome, antiga Rua Sucupira do Norte.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação revogando todas as disposições ao contrário.

Gabinete do Presidente, 19 de julho de 2023.


Nelson Luiz S. Barbosa
Presidente